

# Cartografias da ordem e da violência. Entre a guerra ameríndia e as “brigas de família” sertanejas

Ana Claudia Marques

*Universidade de São Paulo*

RESUMO: Uma das ideias centrais da obra de Clastres é a de que nas sociedades primitivas a violência desempenha um papel político de conjuração do Estado, constituindo-se, desta forma, na base de sua ordenação social. O artigo que se segue propõe uma aproximação de sua abordagem da violência no que concerne ao tema das *questões de família*, etnografadas no sertão de Pernambuco há cerca de 10 anos. Sem desconsiderar a distinção fundamental entre sociedades de Estado e contra o Estado, mas reconfigurando os termos desta oposição, propõe-se, sob inspiração de Clastres, que, ao se considerarem dimensões políticas da noção de regra e das relações conflituosas, logra-se evidenciar a concorrência de princípios múltiplos e antitéticos de ordenação social também nas chamadas sociedades complexas.

PALAVRAS-CHAVE: Estado, contra-Estado, família, ordem, violência.

## Introdução

Ao longo do século XX, a antropologia consolida seu campo disciplinar passo a passo com o desenvolvimento de um repertório metodológico que permitiu ultrapassar os limites que lhe haviam sido estabelecidos pelo objeto que primeiro a distinguiu no seio das outras ciências sociais:

o estudo das “sociedades primitivas”. Mas a abordagem antropológica das sociedades complexas não transpõe facilmente o profundo abismo que separa os dois tipos de formação social. À clivagem empírica correspondeu uma dicotomia conceitual, base da construção de corpos conceituais distintos, dificilmente partilhados entre antropólogos que cedo se especializam como etnólogos de alguma área cultural ou em algum ramo de estudos das sociedades complexas. Esta constatação não implica, contudo, negar a fecundidade do diálogo entre esses dois campos maiores da disciplina. Afinal, a antropologia nunca abandonou o jogo de alteridades, por meio do qual se pretende atingir a compreensão de nós mesmos, não pelo caminho mais curto, mas através de um desvio pelo outro. Um retorno aos primitivos, ou antes, à etnologia, demonstra ser uma *démarche* capaz de produzir deslocamentos produtivos para o entendimento das sociedades complexas, de nosso mundo, de nosso pensamento.

O texto que se segue se propõe a verificar possíveis rendimentos das teses clastrianas sobre a centralidade da violência nas sociedades primitivas para o entendimento do tema das vinganças de família, tal como hoje se realizam no sertão pernambucano. As “brigas de família” envolvem populações rurais e urbanas, de diferentes condições socioeconômicas e portanto não se restringem a bolsões de isolamento sociocultural. A aproximação proposta tem por motivação maior meu interesse em contribuir com esforços, que pelo menos desde Simmel me precedem, para distinguir condições em que podemos enfrentar positivamente o problema da violência como integrante de um campo social. Dito de outro modo, o retorno a Clastres e aos primitivos corresponde a questionar o tratamento da violência como mera excrescência da vida social. Esse questionamento tem por ponto de partida o entendimento da noção de ordem social e, por conseguinte, de desordem, algo que somente

se realiza, com Clastres, na medida em que este autor reivindica uma dimensão política para o conceito de regra social.

Em Clastres, a grande divisão entre sociedades complexas e primitivas se converte naquela que opõe sociedades de Estado e sociedades contra o Estado. Se a violência é considerada nestas últimas um dispositivo fundamental que impede a emergência de um poder transcendente que implicaria seu fim, cabe perguntar o papel que desempenha em formações sociais dotadas de Estado. A etnografia das “brigas de família” sertanejas será apresentada, então, a partir da apreensão da perspectiva dos participantes desses processos de vingança, de modo a explicitar a mistura de significados e efeitos políticos nas composições de grupamentos de base familiar que eles proporcionam. A aproximação de Clastres permite, paradoxalmente, ultrapassar a antinomia que ele mesmo acentua entre os dois tipos de formação social. Ao se evitar o tratamento da violência como desvio de regra, esses fenômenos podem ser analisados de forma a não reduzi-los à expressão de uma ausência de Estado ali onde este deveria impor seus princípios de organização. Através de uma extensão da análise de Clastres sobre o poder, a ordem e a violência, torna-se concebível reencontrar socialidades contra-Estado no seio mesmo de sociedades de Estado, e assim buscar formulações que ajudem a transpor o abismo que as separa.

## **Ordem e poder**

Em “As Malhas do Poder”, Foucault chama a atenção para o fato de uma concepção jurídica ter orientado a etnologia em sua analítica do poder, fazendo dela uma “etnologia da regra”, e mais especificamente, uma “etnologia da proibição”. Essa concepção do poder decorreria, ainda segundo Foucault, de uma crítica burguesa à instituição monárquica,

que faz do direito seu instrumento teórico fundamental, ao tornar o corpo social um soberano, como diz Rousseau, à custa da cessão dos direitos individuais, de sua alienação e da obediência às proibições que se impõem ao indivíduo com sua própria anuência, uma vez que ele se tornaria, assim, o próprio soberano (1994, V. IV, p. 186). De continência histórica, essa analítica do poder se transmuta em conceitos gerais que os etnólogos portaram consigo em seu empenho em compreender sistemas políticos em sociedades diferentes das nossas (p. 184). Compreender tais sistemas de poder equivaleria a descrever um sistema de regras. Para Foucault, uma nova perspectiva sobre a questão só começa a se esboçar muito recentemente e Clastres figura como o exemplo notável de uma *démarche* que desloca a velha (ou, antes, moderna) concepção de poder enquanto sistema de regras para propor uma tecnologia do poder.

Em antropologia, nós nos acostumamos a pensar a sociedade como um sistema ordenado. Como estudantes, somos treinados a distinguir ou depreender esse sistema mesmo ali onde não é explicitamente formulado, a partir das experiências concretas partilhadas entre etnógrafo e nativos. Essa noção de sistema ordenado é coextensiva àquela outra segundo a qual a sociedade ou a cultura são uma totalidade una, um todo orgânico. Portanto, suas partes estão articuladas entre si, emprestando coerência umas às outras. Muita tinta foi gasta na polêmica relativa à pertinência desses contornos, coerência e unidade das sociedades e não caberá aqui enveredar por ela. Mas gostaria de salientar e problematizar aqui, como uma derivação daquela noção, a persistência da sociedade entendida como o domínio da ordem à qual toda desordem deve estar mal ou bem submetida.

O que vem a ser essa ordem? A noção de ordem está intimamente relacionada àquelas de lei ou de regra. E como elas, sujeita a apreensões ambíguas. De um lado, ordem diz respeito a regularidades que um

etnógrafo infere a partir das suas observações e interlocuções durante o trabalho de campo. De outro, talvez mediante uma operação de dedução, essa regularidade ganhe caráter coercitivo. As duas acepções por certo se reúnem, em misturas concebidas, de novo, de modos diversos. Como princípio, ora a sociedade é ordenadora e coercitiva, ora a produção da ordem, não menos imperativa, realiza-se na mente de cada indivíduo. De um ponto de vista analítico, a ordem é, por vezes, produto da aplicação de normas; por outras, ela corresponde a um efeito pragmático, um problema de frequência e combinação, algébrico ou gramático. Por sua vez, a ideia de desordem equivale ou bem a uma ruptura da norma, ou então a desvios de conduta que tanto podem se manter como tais, nos limites externos da regra, quanto serem de alguma forma absorvidos, transformados ou submetidos a ela. Tudo se passa como se a desordem só seja concebível como constitutiva de uma ordem desde que englobada por esta, da qual diverge. O exame das discussões de Clastres acerca da violência e da guerra tem aqui por objetivo considerar as diferentes concepções de regra que possam resultar de seu entendimento das sociedades primitivas, para verificar, em seguida, se em alguma medida seu modo de análise do social pode ser estendido a formações sociais dotadas de um aparelho de Estado.

Em “Arqueologia da Violência” (2004 [1977a]), Clastres problematiza a relação entre troca e guerra, tratando ambas como universais da sociedade primitiva. Não obstante, esses universais não estão entre si em relação de continuidade, pois não pertencem, segundo ele, ao mesmo plano de análise. Nem se referem, somos levados a concluir, ao mesmo plano ontológico. Sinteticamente, a troca é um universal da ordem da natureza humana, a condição necessária à passagem da natureza à cultura, conforme postulou Lévi-Strauss (1967). Porém, não será nesse plano ontológico, dirá Clastres agora discordando de Lévi-Strauss, que guerra e troca se configuram em uma relação negativa, a primeira como

efeito de transação malsucedida. Troca e guerra estão, sim, em relação de oposição, embora não necessariamente negativa, mas no plano político, que é também um plano ontológico, porque a guerra é, para Clastres, o ser da sociedade primitiva, já que esta é dita um “ser para a guerra”. Assim, troca e guerra estão mesmo relacionadas, mas nesse plano a precedência sociológica e analítica é desta (da guerra), e não daquela. A troca é condição necessária à continuidade da guerra, não a guerra de todos contra todos, mas aos designados inimigos, que requer para sua consecução a realização de alianças, por meio de intercâmbios, também não generalizados, porque finitos tanto no que diz respeito à sua extensão aos diversos grupos quanto no que concerne à sua continuidade no tempo. A inconstância é um traço do caráter do guerreiro selvagem.

Clastres pensa a guerra em sua positividade. Nesse sentido, a violência não é um desarranjo ou desordem, mas um modo de ordenação do social. Mas ao considerá-la um universal da sociedade primitiva, não confere a ela um caráter transcendente, que lançaria os selvagens em um estado de natureza. Pensar a violência como ser da sociedade primitiva implica uma concepção imanente da ordem, no sentido da regularidade e no sentido da lei. Para Clastres, a guerra é o dispositivo regular com que uma sociedade primitiva mantém sua autonomia, sua diferença perante todas as outras à sua volta. Essa diferenciação para fora deve corresponder a uma indivisão interna, no que concerne à estratificação do poder – mas não uma indiferenciação no que concerne às potencialidades ou aos desejos, como veremos adiante. A hipótese de Clastres é a de que a emergência de um poder transcendente no seio da sociedade constitui o fim da sociedade primitiva, porque tal poder corresponderia à divisão entre os que mandam e os que obedecem – na guerra, inclusive, se esta se converter em um estado de relações generalizado de todos contra todos, cujo resultado inevitável seria o da submissão em

caráter permanente *de* ou *a* outros (estado de generalização – extensão e perenização da troca).

A guerra seria então um mecanismo, nesse sentido regular, de conjuração do Estado, que impede a emergência do poder acima de todos aqueles que são a própria sociedade. Mecanismo fundamental, contudo não suficiente. Em “Infortúnio do Guerreiro Selvagem” (2004 [1977b]), Clastres se propõe como problema pensar os limites da própria guerra de maneira inseparável à do fim da própria sociedade primitiva. Um estado de guerra ininterrupto<sup>1</sup> conduziria à extinção da sociedade primitiva não apenas em razão da morte de seus membros, mas também do comprometimento dessa ordem social. Aqui, o problema não é tratado como um eventual retorno ao estado de natureza, à ausência de ordem, mas se refere à instauração de uma relação perenizada de comando e obediência entre um corpo de guerreiros e os demais membros da sociedade, portanto a um modelo normativo, digamos, que a sociedade primitiva, segundo Clastres, recusa. De um lado, reconhece ao seu melhor guerreiro a glória que ele tanto deseja. Mas o faz à custa de sua própria existência física e social.

Se a sociedade primitiva é um “ser para a guerra”, ela é também uma “sociedade contra o guerreiro” (2004 [1977b], p. 307), porque dele exige em troca do imenso prestígio que lhe concede a realização sempre renovada de façanhas excepcionais e, por isso mesmo, solitárias, até que a alguma delas sucumba e finalmente alcance a glória eterna. O prestígio configura aí como um modo de distinção que não se traduz em divisão social, correlato do poder político, no pensamento de Clastres. Tudo se passa como se para garantir que o poder permaneça imanente a todo o corpo social – e nessa medida a socialidade primitiva se constitua uma sociedade primitiva, porque uma – paradoxalmente seja necessário produzir formas de alijamento, exclusão, abandono – abandono do guer-

reiro à sua própria sorte, de modo a impedi-lo de transformar seu prestígio, que é contraparte inerente de uma ordem social guerreira, em poder político e de converter seu comando de guerra em uma relação generalizada de mando e submissão.

A indivisão da sociedade primitiva se efetua como o produto de uma “lógica do centrífugo, uma lógica do múltiplo” (2004 [1977a], p. 267), que regula as relações exteriores de cada comunidade local.<sup>2</sup> Clastres inverte desse modo a equação levistraussiana, ao assumir a troca, portanto a aliança, como efeito tático da guerra, que a precede (*ibid.*, p. 260) no *socius* primitivo, definido como uma *totalidade autônoma* (*ibid.*, p. 258). A contrapartida desse atomismo social seria a *unidade homogênea* do ponto de vista da sua política interna. Como se caracterizaria essa homogeneidade? Como admiti-la, se o próprio Clastres oferece, através de sua etnografia (1972) e de sua leitura de outros relatos, elementos que parecem denunciar distinções fundamentais, como aquela entre homens e mulheres, entre chefes, corpos de guerreiros e demais membros? A homogeneidade a que Clastres alude é de natureza política. Sua afirmação tem como corolário a objeção ao argumento marxista que radica o surgimento do Estado na divisão de classes. Em nova inversão, Clastres sustenta que é na política e não na economia que devemos buscar a origem do Estado, definido pela relação de mando e obediência antes que na exploração entre as classes (1975, 2004 [1978]). Nesse sentido, a ideia de homogeneidade e indivisão não me parece antitética a diferenciações internas, como as de geração, de gênero, de prestígio, desde que elas não se convertam em relações assimétricas de poder político.

Voltemos ao problema da ordem. O abandono do guerreiro intrépido, assim como a recusa das mulheres em gerar-lhes filhos (2004 [1977]); a inversão de papéis sexuais por Krembegi, assim como a semiexclusão social de Chachubutawachugi, também vítima de *pane*, que recusa tornar-se mulher (2003 [1966], 1972); o assassinato de xamãs

suspeitos culpados de uma epidemia (1975), assim como a rejeição de um chefe pouco generoso não precisam ser entendidos como falhas em um sistema de regras ou objetos de coerção social.<sup>3</sup> Ao contrário, cada um dos exemplos se revela, em Clastres, mecanismos de conjuração de um poder separado do corpo social. A ordem social que assim se desenha não prescinde da norma, não se trata de uma sociedade sem lei, mas de um *socius* que não separa a lei de seu próprio corpo e, por isso, a inscreve no corpo de cada um de seus membros (2003 [1973]). A ordem social primitiva é uma norma de conjuração e não de coerção. As obrigações e os interditos estão decerto presentes, com a particularidade, contudo, de não serem impostos por ninguém, mas por todos, para todos. Dessa ordem social o poder não está ausente, antes o contrário. Disperso por todo o corpo social, manifesto tanto nas relações entre pais e filhos, maridos e mulheres, xamãs, guerreiros, chefes e seus seguidores, todo o exercício de poder parece estar submetido a um controle coletivo que impede que se transforme em poder político.

Com Clastres, o duplo sentido da noção de ordem como organização e como comando se evidencia: a ordem social primitiva não se opõe à ausência de ordem, mas ao caráter coercitivo da norma, à sua imposição por alguns a todos, que prevalece nas formações sociais dotadas de Estado. Por isso, a sociedade primitiva é, para ele, sociedade contra o Estado; ela rejeita relegar seu poder a um soberano. Através de sua perspectiva política da ordem, uma clivagem absoluta se insinua entre as sociedades primitivas e as sociedades com Estado. A chegada do Estado constitui o fim cronológico e lógico da sociedade primitiva que, em alguns de seus escritos, aparece como uma tendência (Clastres, 2004 [1980b], p. 235), dada a inexorabilidade do mau encontro (Clastres, 2004 [1980a], p. 164). Nesse momento, Clastres parece conceber o Estado e as sociedades contra o Estado como polaridades linearmente dispostas, sem que se estenda entre elas alguma continuidade. Nessa carto-

grafia clastriana do poder, não há lugar para formações sociais intermediárias. Ou se está para quem ou para além do Estado.

## Da guerra à vingança de sangue

Independentemente de qualquer acordo ou desacordo com essa previsão, o caráter antitético das duas sociopolíticas parece desestimular toda aproximação conceitual entre elas. Parafraseando Gustavo Barbosa (2004, p. 531), caberia perguntar “qual o sentido do retorno à obra de Clastres” para quem estuda as sociedades com Estado, pergunta certamente inspirada naquela outra, formulada por Deleuze e Guattari, sobre a razão de voltar aos primitivos quando se trata da nossa vida. Esse duplo retorno poderá ser feito com o auxílio dos autores de *Mille Plateaux*, de quem podemos tomar de empréstimo o conceito de “regimes de signos”, sempre e necessariamente mistos (1980, p. 149), que nos permite assumir como possibilidade a presença do contra-Estado no seio mesmo das sociedades dotadas de aparato estatal. A partir desta proposição, outra cartografia se esboça, em que regimes de Estado e contra-Estado ou, retomando o léxico dos dois filósofos, em que segmentaridades duras, molares, macropolíticas e segmentaridades moles, moleculares, micropolíticas não se dispõem linearmente umas em relação às outras. Elas se combinariam e se articulariam de maneira inseparável, toda formação social sendo necessariamente atravessada por ambos os regimes, certamente em arranjos de predominância específicos a cada uma e que se explicitam, de todo modo, de acordo com a escala que elegemos para a análise (*ibid.*, pp. 260-261).

Para meus interesses de pesquisa, a obra de Clastres contém uma disposição cara e rara na antropologia, a abordagem da guerra e da violência, em sua positividade. Como diz Taylor (de novo a partir da etno-

logia), nós (que na paráfrase inclui mais do que os “modernos europeus”) tendemos a pensar a guerra como um estado social patológico e as agressões mútuas como uma relação negativa, e não como “condições sociais de que precisamos para forjar nossas subjetividades e nossa identidade em plano individual e coletivo” (2006, p. 67). Muito antes, e movido por outras preocupações, Bateson (2008 [1936]) concebia a coesão social como corolário da função sociológica (uma entre outras funções do social). Com ele, por extensão, a coesão não é ponto de partida nem finalidade; não é por isso antecipável e muito menos dada.

Pesquisei e continuo tomando como tema de reflexão relações de conflito no sertão pernambucano, tais como as brigas de família e o cangaço. Naquela região, certo modo de regulação de conflitos se conserva não obstante estar em contradição com aquele previsto pela legislação oficial em vigor no Brasil. Ali – como em outras partes do país (e do mundo) – a vingança de sangue desponta como possibilidade e como alternativa efetiva de reação a um atentado contra a vida sofrido pessoalmente, por um parente ou uma pessoa próxima ao vingador. Registram-se, desde o período colonial, “lutas de família” cujos transcurros foram contemporâneos ao povoamento e à fundação de lugares, produzindo neles efeitos de longa duração nos termos das relações sociais em geral e das políticas em particular, internas e externas (Koster, 1942 [1817]; Costa Pinto, 1949; Chandler, 1980). Na configuração atual dos ilegalismos, os crimes de vingança não são raros nas redes sociais ligadas ao narcotráfico e outras formas de banditismo e, ocasionalmente, despontam indícios desses modos de retaliação na vida política municipal de localidades menores. Os numerosos estudos que elegem tais objetos não se têm detido sistematicamente, contudo, no problema da vingança.

Por outro lado, privilegio para análise desses conflitos o enfoque do modo como eles são vividos pelos seus atores e pelas comunidades em que estão inseridos, ao invés de tratá-los sob o ângulo totalizante de um

“sistema de vingança”. Nas análises clássicas de sistemas de vingança, as trocas de agressão mútuas são compreendidas sob a chave do sistema de parentesco, que tende a abrigar as determinações sobre a abrangência dos intercâmbios afiliativos e de hostilidades. Pelas razões mencionadas adiante, este ponto de vista totalizante e sistêmico cedeu lugar a um olhar sobre o modo como as relações de hostilidade se misturam aos outros aspectos da vida social ali onde eles ocorrem, através do qual quis proporcionar uma descrição capaz de evitar a dissecação do conflito do universo das relações que o compõem e de que toma parte. No seio dessa proposta, as relações pessoais, de amizade e lealdade, assim como de vizinhança, adesão política ou de trabalho, para mencionar apenas parte de um leque decerto muito mais amplo, despontam e ganham significativa importância. Elas se articulam ao Parentesco – ao *sangue*, se tomarmos de empréstimo categorias locais – concedem significados, definem rumos dos processos de conflitos de sangue. Em resultado, o espectro das relações familiares não é redutível a uma representação orgânica do parentesco, uma vez que elas são a todo momento atravessadas por linhas de divisões e composições que tanto podem obedecer quanto ignorar ditames desse referencial maior, englobante, porém não exclusivo nem unívoco.

Entre 1999 e 2000, com um retorno posterior, mais curto, em 2005, realizei trabalho de campo no sertão do estado de Pernambuco. Durante meu trabalho de campo, recolhi informações acerca de uma série de casos de vingança de sangue, a maioria deles já virtualmente encerrada, outros que eram considerados ainda em andamento. Em qualquer caso, porém, as famílias nele envolvidas consideravam-se *intrigadas* entre si. Quando um conflito se desenvolve a ponto da iminência ou do efetivo derramamento de sangue, a *intriga* diz respeito não somente ao indivíduo, mas ao núcleo de solidariedade mais estrito no qual estão inseridos seus protagonistas, genericamente falando, os membros de sua família.

O alcance dessa abrangência varia, de acordo com o *status* dos indivíduos e de suas famílias na comunidade, embora se possa antecipar que os membros de seu grupo doméstico, seus pais e irmãos se vejam inevitavelmente envolvidos. Porém, tanto o escopo dos envolvidos quanto as condições em que tais envolvimento ocorrem parecem-me fundamentais para o entendimento daqueles processos de vingança.

Um exame do encadeamento dos diversos acontecimentos que compõem uma sequência narrativa de vingança permite apreender multiplicidades de motivações, pontos de vista e mesmo a natureza dos laços pessoais entre os diferentes agentes participantes. A sucessão dos acontecimentos, assim como o entrelaçamento de relações não devem ser remetidos a uma ocorrência original nem reduzidos a um princípio maior, tais como um primeiro assassinato que desencadearia todos os demais pela solidariedade do sangue. Isto não significa que não possamos apontar uma coisa e outra nas muitas narrativas de *questões*, pois de fato estão sempre presentes. Mas também observamos que, a cada versão dos acontecimentos, ligeiras divergências se apresentam quanto aos fatos, intenções, personagens, significados das histórias. Algumas vezes, eventos simplesmente ignorados por certos narradores assumem posição de relevo para outros, em virtude de seu ponto de vista ou de suas próprias relações. Ao abrirmos mão da busca da versão mais exata dos fatos verdadeiros, observaremos que os processos de vingança só se constituem como tais em razão mesmo do encadeamento que se constrói não somente pelos atos agressivos, mas também através da produção de sequências narrativas significativas. Esse procedimento desencoraja reduzi-los, de antemão, a fórmulas sociológicas gerais, senão falsas, limitadas, tais como sintomas de persistência de uma ordem privada (regida pela solidariedade de parentesco) ou da insipiência das instituições de Estado (permeada por intervenções corruptas). Esses problemas retornarão adiante.

Agora importa assinalar que a *intriga* passa a definir os termos das relações entre aqueles que tomam parte nos *lados* opostos do conflito, através de uma série de marcações de evitação e distanciamento, mas também de performances públicas de ameaça de retaliação e enfrentamento. *Intriga nunca se acaba*, dizem os sertanejos. Uma vez instituída uma *questão de sangue*, ainda que alcançado o estado de paz, os membros das famílias nela envolvidas manterão por gerações, ainda que sutilmente, reservas em relação aos antigos desafetos de seus parentes. Eles sabem ou presumem que, apesar das aproximações suscitadas por diversas razões através de parentes, amigos e aliados comuns, qualquer atrito poderá atizar novamente a chama da velha *questão*. Esse estado de paz da *intriga* é uma guerra em latência e é assim elaborado pelos narradores da briga. Desse modo, poderíamos dizer que a violência guia as relações pacíficas, dentro e fora da família, constituindo um ingrediente essencial das definições e redefinições dos termos e dos contornos dos grupos – ou grupamentos de solidariedade.

### Famílias em questão

No sertão de Pernambuco, “família” afigura como sujeito pertinente em diversas circunstâncias de interação social, evidenciando-se, por exemplo, nas relações de sociabilidade (casas que se visitam, clubes que se frequentam, grupos de jovens que se formam, e outros), de vizinhança, nas associações da vida produtiva, nas alianças e adesões políticas. Em qualquer uma dessas circunstâncias, contudo, as “famílias” não se afiguram como grupos dotados de limites claros e muito menos constantes. Membros de uma “família”, qualquer que seja a sua acepção, podem sempre aliar-se ou não a outros parentes, inclusive em oposição a não parentes, com quem podem também, e sempre, alinhar-se, por oposi-

ção a parentes. Apesar de o universo de parentes oferecer, teoricamente, as opções mais plausíveis de alinhamento para qualquer finalidade, nos termos das relações concretas é que os aliados (parceiros, partidários, amigos) são efetivamente recrutados.

As divisões no interior desse universo de parentes sempre ocorrem, mesmo localmente no âmbito da vizinhança, e não são menos relevantes na orientação de tais alinhamentos. A intimidade do cotidiano proporciona muitas circunstâncias para diferenciações internas a esse meio que a um olhar estranho se pretende homogêneo. Pois desde um ponto de vista exterior, as famílias, em qualquer acepção, se apresentam como uma unidade homogênea e coesa, e essas características não são desmentidas, mas antes reforçadas muitas vezes pelos seus membros, na interlocução com observadores estrangeiros. Não é preciso supor que dessa forma estejam mentindo ou obscurecendo a realidade, pois os critérios de inclusão e exclusão são efetivamente variáveis. Mas também não convém perder de vista o uso instrumental a que tal variabilidade se presta.

De modo inconsciente, ingressei no campo com o pressuposto de que as “lutas de família” opunham dois grupos familiares. Aos poucos me foi dado perceber, porém, o equívoco a respeito de todo o objeto de meu enunciado implícito. Desde o início, esclareceu-se que nem se tratava bem de dois, nem exatamente de grupos. Nos primeiros dias em campo, membros de uma das “famílias” que tomavam parte havia anos em uma *questão* me revelaram, à maneira de uma curiosidade, que eram ligados por parentesco aos dois *lados* daquela *briga*,<sup>4</sup> em relação à qual mantinham neutralidade. Essa informação tornou-se cada vez mais significativa para mim, à medida que ganhava compreensão a respeito das *brigas* e das relações familiares, aspectos da vida social, entre outros, que se iluminam reciprocamente.

Em razão da complexidade e da abrangência do caso, abordo a *briga de família* que ficou conhecida como a *questão dos Santanas e Gouveias*

da cidade de Jordânia (nomes de família e lugar fictícios), mas me dete-rei, por razões de espaço, em um momento inicial desse conflito. A *ques-tão* entre Santanas e Gouveias em Jordânia teve início em 1990, em ra-zão de um desentendimento entre jovens a pretexto do alegado roubo de um par de botas. As narrativas a respeito desse episódio e de outros que o sucederam discordam sobre uma série de pontos, inclusive acerca do real motivo de discórdia que, para muitos, envolveria o comércio ilegal de maconha. Essas discordâncias são reveladoras do modo como os atores da *questão* e seu público se posicionam mutuamente e em rela-ção ao conflito como um todo, mas só serão consideradas aqui, da ma-neira mais econômica possível, as informações necessárias à inteligibili-dade do encadeamento entre os primeiros atos da *briga*.

O dono original das botas era filho de uma mulher da família Santana, que ocupava na época um cargo público municipal e era vin-culada ao núcleo dominante da facção política de mesmo nome. Mem-bros da família Santana acusaram pelo roubo o filho adotivo de uma *moradora* em terras de uma mulher da família Gouveia e consideraram como o receptor do roubo um jovem policial da família Gouveia, vis-to calçando o par de botas. Em razão da acusação pública a que o inci-dente deu azo, o jovem Santana foi assassinado a tiros, em um bar, pelo acusado de recepção. A partir desse momento, os irmãos da vítima, apoiados por vários de seus primos, assumiram uma atitude sugestiva de retaliação e autodefesa e fizeram da casa de sua mãe uma espécie de quar-tel-general fortificado. Um desses primos que ali se reunia amiúde era filho do prefeito da cidade que retornara à vida de uma pequena cidade do interior, ele que havia anos morava em uma grande capital, em vir-tude da eleição do pai. Em certa noite chuvosa e de festa em Jordânia, esse jovem saiu em busca de um primo que se ausentara por tempo ex-cessivo da casa de sua tia e veio a surpreendê-lo em uma discussão com

um amigo de seus desafetos. Sua chegada parece ter acirrado os ânimos dos dois primeiros, que então trocaram tiros e se feriram.

Alguns dias depois desse episódio, o prefeito e esse seu filho sofreram um atentado em que o primeiro foi morto enquanto o segundo saiu ileso. Os ocupantes do carro que os emboscou foram identificados e, a partir daí, uma série de hipóteses começa a ser construída acerca da autoria intelectual do homicídio. Considerou-se que o crime foi praticado por *pistoleiros*, como muitas vezes acontece ali, mesmo em situação de vingança.<sup>5</sup> Isso não impediu, contudo, estimativas acerca da identidade dos mandantes, que foram realizadas a partir do conhecimento acumulado sobre o estado das relações em que estavam inseridas as vítimas e as redes de pertencimento dos próprios matadores. O primeiro deles era primo paterno do prefeito, cujo pai era um Gouveia, embora afetiva e politicamente este fosse afiliado à família e à facção Santana, por via de seu parentesco materno. Dois outros pistoleiros eram de um distrito que naquele momento pleiteava a emancipação administrativa. O fato de ter sido o prefeito, ao invés de seu filho, o alvo privilegiado na emboscada suscitou suspeitas de que rixas pessoais e políticas haviam se misturado – em proporção não muito distinguível e, de qualquer forma, jamais confirmada – às razões familiares e pessoais que ligaram esse episódio ao evento original da narrativa, o do roubo das botas.

Gouveia e Santana nomeiam também, como foi dito, as duas facções políticas (que em termos locais são chamadas “famílias”) em oposição recíproca, que se alternam no poder municipal e disputam espaço político em plano estadual desde a segunda década do século XX até o presente. A estes dados, que ajudam a esboçar um contexto da vida política *municipal*, deve ser acrescida uma reputação associada ao prefeito de homem *bravo*, suscetível e enérgico, que o terá levado a acumular desafetos ao longo da vida. Por mais que se sublinhem eventuais motivações

políticas e pessoais daquela emboscada, o homicídio do prefeito desde sempre foi considerado um dos episódios da *questão* entre Santanas e Gouveias, apesar da insuficiente clareza quanto às suas razões mais específicas e, por conseguinte, à sua autoria. Ao mesmo tempo, aquele segundo assassinato concedeu à *briga* dimensão, intensidade e relevância que até então não se presumia possuir. Vários narradores dessa *questão* formulam-na como uma *briga* de jovens, de membros menos prestigiosos das duas famílias, que ocupariam as *pontas* dos *troncos* familiares. Pretendem afirmar, assim, que tal conflito não deve ser confundido com a disputa política municipal e que a *questão* esteve fora do controle dos líderes mais importantes das famílias. De todo modo, o assassinato do prefeito constituiu-se como um ponto de inflexão da *questão*, ao proporcionar todo um rearranjo das relações de força e de prestígio em ambos os *lados* da disputa.

Outros capítulos sucederam-se nessa história descrita em maiores detalhes em outro lugar (Marques, 2002a, 2002b), durante os quais membros das duas famílias e de várias outras foram assassinados ao longo dos dez anos seguintes, incluindo-se aí um segundo prefeito dos Santanas, vários primos em diversos graus da primeira vítima e parentes de seus inimigos, além de homens cuja relação de *amizade* ou subordinação em relação a esses atores é afirmada, deduzida e discutida. A cada episódio imputa-se responsabilidade a autores não necessariamente implicados nos demais, pois as motivações de retaliação se transformam em função das relações específicas em que as diferentes vítimas estiveram inseridas, embora a *questão* em sua totalidade também seja determinante no elenco dos alvos e dos vingadores. Pois, na verdade, não há relação linear de causalidade e efeito entre todos os episódios. Nenhum dos dois prefeitos assassinados esteve, por exemplo, diretamente envolvido na vingança.

Alguns de meus interlocutores ponderam que sua escolha como alvo se relacionou principalmente às expectativas ou às suspeitas de que, na posição política que desfrutavam, poderiam favorecer seus parentes que tomavam parte na *questão*, através de sua influência política e pessoal ou do suposto controle sobre a atuação das máquinas jurídica e policial; outros entendem que desafetos pessoais e políticos se valeram da *questão* para dispersarem suspeitas quanto à sua participação e à real motivação em jogo. Na ponta oposta da cadeia de prestígio, mesmo os *pistoleiros* invocam razões privadas para sua participação nos assassinatos, ao se declararem inimigos pessoais de suas vítimas ou razões de *amizade* com os mandantes para apoiarem os protagonistas de uma *questão* que, em algumas de suas partes, também eles – *pistoleiros* – consideram suas. O próprio epíteto *pistoleiro* é evitado pelos seus portadores (sob imputação de terceiros), com o argumento de terem agido por *amizade* e não em troca de compensações materiais.<sup>6</sup>

Essas condições de indiscernibilidade de atores e de suas motivações não devem ser entendidas como desvios do sistema, mas como um modo de operação próprio. Sem dúvida, uma *questão de família* como a que opõe Gouveias e Santanas assume proporções especialmente avantajadas. Tais coletividades, no entanto, não se realizam como unidades sociais previamente definidas para este efeito ou qualquer outro, apesar de subsumidas em nomes de família. Se reuníssemos, por exemplo, o conjunto de vítimas e alvos computados de um *lado* e de outro, ainda assim não conformaríamos duas unidades reconhecíveis como tais, em oposição recíproca, como eu supusera a princípio. A dinâmica dessa e das outras *brigas* de que tomei conhecimento só poderia ser descrita como um “sistema de vingança”, que presume uma reciprocidade equilibrada (inclusive no número de mortes infligidas) entre unidades em conflito, a partir de um ponto de vista externo aos seus participantes diretos e indiretos.

Só *a posteriori* o conjunto dos agressores forma *lados* opostos, se é que o fazem. Pela perspectiva das partes, compreendi que nem mesmo há consenso acerca das mortes que devem ou não computar como integrantes da *questão*, assim como de seus protagonistas e de seus pertencimentos. Não obstante, ao mesmo tempo verificamos que, respeitadas todas as distinções internas das relações entre os diferentes subconjuntos constituídos através de laços de parentesco, amizade ou apoio de qualquer tipo, envolvidos nos diferentes atos e momentos de hostilidade e por diferentes motivações, esses vários grupamentos constituem totalizações organizadas por meio de uma oposição, ela mesma totalizante, definida pela *briga* entre duas “famílias”.

### Composições irredutíveis

Por que retornar a Clastres? A situação descrita aqui em linhas muito gerais poderia decerto ser dada como exemplo de muitas teses bastante assentadas no pensamento social brasileiro ou nas ciências sociais. A fragilidade dos aparatos burocráticos nas franjas do Estado, a penetração indevida na esfera política dos laços de parentesco, a justiça privada que subordina a seus interesses o ideal público do Direito, a criminalidade em suas diversas modalidades irreprimidas ou até reforçadas pela inoperância e a corrupção nas forças policiais, todas estas hipóteses podem ser invocadas e dificilmente serão negadas empiricamente ou refutáveis de todo, talvez como uma dessas profecias autorrealizadas. Nem para defender, nem para combatê-las, meu deslocamento para o sertão teve por propósito entender essas relações de hostilidade (ou, invocando a terminologia analítica clastriana, relações de violência) em sua positividade, para depreender daí possíveis rendimentos para a compreensão daquela socialidade, sem reduzi-la de imediato – e sem exame

cuidadoso das relações envolvidas – a ideias gerais e generalizantes como corrupção, nepotismo, clientelismo, coronelismo e outras correlatas. Minha hipótese era a de que poderia haver naquelas relações mais do que ausências.

Mas entender essas relações em sua positividade não significou defender idealmente nem substituir analiticamente o Estado por uma Ordem Privada. As relações que se tornam visíveis através desse procedimento não são redutíveis tampouco à regra do Parentesco, se nela estiverem subsumidos os sentidos do regular, do coercitivo e da transcendência. Se pudermos utilizar a noção de contra-Estado aí não será para supor uma organização igualitária ou algum ideal anárquico. O sertão não é uma sociedade contra o Estado, mas corresponde, talvez como qualquer outro, a um campo social atravessado por diferentes regimes de signos. Creio que consistiria em um empreendimento paradoxalmente clastriano sugerir que o contra-Estado e o Estado, mesmo que não estabeleçam entre si uma relação de continuidade empírica, antes possam operar em distintos planos de análise (embora o problema em discussão aqui não permita distingui-los, como Clastres fez a respeito da “política da Floresta”, limitada em seus dois extremos pelas sociedades Marginais e Andinas, em termos genético e histórico).

O fato de duas facções políticas e dois *lados* de uma *questão* serem designados por nomes de família não faz desaparecer as segmentações internas aos opositores e, portanto, não devem ser entendidas como transcendendo a seus componentes. Trata-se de um fato ao mesmo tempo da ordem do dado e da ordem do construído.<sup>7</sup> A “família” cognática ideal, absolutamente inclusiva de todos os parentes paternos e maternos, nunca se realiza. As “famílias” sertanejas têm, no entanto, um modo de existência virtual (Villela, 2009), pois submetem-se, por assim dizer, ao pragmatismo das formas de associação, que sob sua influência conceitual não podem ser consideradas livres, e não derivam do livre curso

dos encontros individuais. Mesmo porque a própria compreensão de indivíduo como sujeito social torna-se obstada pela infinidade de nexos que lhe são anteriores, não só cronologicamente em função do segmento em que cada pessoa é engendrada, como pelas relações que esses pertencimentos condicionam.

Os diferentes modos de sociação atualizados na política e na vingança, assim como em virtude da residência, do casamento e toda sorte de relações, na sua absoluta contingência não independem desses nexos, embora isso não se traduza em qualquer coerência previsível para tais formações. Vingança, política e consanguinidade estão relacionadas e em mútua determinação, de tal forma que a relação causal entre estes termos não se dá em sentido único. Pois se as associações para efeito de vingança podem e decerto são influenciadas pelos laços de parentesco, a concretude das ações dos vingadores, sua ousadia, coragem, respeito a determinados preceitos morais distinguem-nos como pessoas, assim como os diferentes grupos em que tomam parte, os quais, inclusive em virtude da *fama* que alguns de seus integrantes alcançam, podem passar a gravitar em seu redor. Toda uma nova dinâmica de tomadas de decisão se estabelece e sobre ela o inimigo procura refletir para ele mesmo decidir sobre seus próprios atos. Nessa nova dinâmica, uma alegação recorrente é a insubordinação dos “meninos” que tomam parte na briga em relação aos centros mais cristalizados de concentração e emanção das ordens no seio da família, novamente aqui entendida nas suas diferentes acepções afetiva, econômica, política etc.

Ao longo daquela *questão* propulsãoada por jovens, muitas reputações se produziram entre diversos agentes, mais e menos diretamente atuantes, homens e mulheres, pais e filhos, jovens e seniores, amigos e inimigos, conciliadores e propaladores de vingança, apoiados e repudiados pela opinião de um público que acompanhava atentamente e se posicionava em relação a todo o processo e a partir das condições de socia-

lidade proporcionadas por ele (Marques, *et al.*, 2007). As *brigas de famílias*, em torno das quais novas alianças sempre se constituem ou se desfazem, oferecem oportunidade de distinção entre seus atores, produzem certa redistribuição entre centro e periferia nos diferentes agrupamentos familiares, dado que as ações e as suas narrativas conferem prestígio aos diferentes protagonistas (individuais e coletivos) ou deles o retiram.

Dito de outro modo, as disputas de sangue, assim como as da vida política, desestabilizam hierarquias internas às famílias e à comunidade mais ampliada, evidenciam seu caráter provisório e seu grau de precariedade, obstam a instauração de uma ordenação regular de mando e submissão sob os moldes da ordem normativa do Estado. Invertendo a linha de irrupção da história concebida por Clastres (1963), mas recuperando os termos de sua análise, sobretudo em “Independência e Exogamia” (2003 [1963]), a presença de forças centrípetas que operam no plano das relações familiares, mas também no da política municipal, não impede o fortalecimento de tendências centrífugas.

Por esses motivos não é necessário nem exato invocar uma Ordem Privada para dar conta dessas relações de vingança. As alianças orientadas pelos vínculos de parentesco sobrepõem-se, sem dúvida, àquelas ditadas pela cidadania e obstam os princípios individualizantes e homogeneizantes da Lei de Estado – embora sem lhe serem de todo indiferentes. Ao contrário, os dois princípios reguladores coexistem, mais ou menos pacificamente, com frequência articulados. Não é à toa, por exemplo, que tantos envolvidos nas *questões* sertanejas sejam de antemão ou se façam policiais, que encontram justificativa em seus atos na busca da segurança pública: ao qualificarem de *bandidos* os seus desafetos, pretendem transformá-los em inimigos públicos. Tampouco será casual que o prestígio de uma liderança familiar muitas vezes se consagre com a conquista de uma posição de autoridade pública, como a de um juiz, um delegado, um prefeito ou vereador, da mesma forma que as relações

familiares produzem muitas vezes as mais sólidas bases para a conquista de postos políticos e administrativos.

Então, não há substituição simples de uma ordem pela outra, do Estado pelo Parentesco ou vice-versa. A relação entre estas duas ordens não será linear, porque não se trata da passagem de uma à outra, nem sequer de um momento intermediário em um suposto *continuum* em que elas figurem como extremidades puras. Elas atravessam-se e constituem – emaranhadas, sobrepostas, aglomeradas em arranjos imprevisíveis – uma composição social na qual princípios de ordenação por vezes antagônicos convivem, competem, acomodam-se, articulam-se de múltiplas e imprevisíveis formas.

Ao mesmo tempo é preciso inspecionar o caráter de ordem que se atribui a cada um destes termos. No que concerne ao Parentesco no sertão, através das relações acionadas nas *brigas de família*, procurei apontar o caráter imanente, pragmático e inconstante das relações de aliança, de vingança, da política, que não apenas são produtos, mas que também produzem famílias (Marques, 2002a; Villela, 2009). Nesse sentido, elas permanecem sujeitas a uma dinâmica perene de segmentações e composições, não redutíveis a um esquema segmentar prévio (segundo um modelo Nuer conforme as esquematizações – talvez didáticas – de Evans-Pritchard) – dinâmica esta que as impede de se converterem concretamente em alguma entidade transcendente, unitária, homogênea, de tipo estatal, portanto.

Eis aí um rendimento que entendo derivar de uma análise da violência em sua positividade ou, como tenho formulado mais frequentemente (Marques, 2007), da precedência analítica do conflito sobre a ordem e a solidariedade. Também no sertão, aliança e violência estão em relação política e jamais se efetuam em um regime de hostilidade ou solidariedade generalizado, nem mesmo no interior ou entre famílias consideradas como totalidades orgânicas. No seio dessas relações de alinhamento

e conflito se forjam e se consagram, coletivamente, identidades e subjetividades. Uma noção de contra-Estado (Deleuze & Guattari, 1980) emerge então como perspectiva de análise que permite ultrapassar a oposição entre a ordem e o caos, e trazer à tona a fluidez sob estruturas rígidas, a alteridade na homogeneidade, a diferença na identidade (2003 [1963], p. 78), talvez latentes e submetidas à ordem do Estado, mas nem por isso secundárias na ordem imanente à vida social.

## Notas

- <sup>1</sup> O “ser-para-guerra” da sociedade primitiva implica, para Clastres, um estado de guerra permanente, mas não contínuo, que alimenta um estado de hostilidade entre grupos inimigos ao manter sempre aberta a possibilidade de ataques entre eles. A intensidade e a frequência desses ataques variam entre os povos e ao longo do tempo.
- <sup>2</sup> Essa lógica do centrífugo também se revelaria na disposição de cisão de grupos em unidades menores (1975), em geral seguindo linhas de parentesco. Mas, aqui, a relação entre grupos originários e seus derivados não seria em princípio definida pela disposição hostil, mas antes pela aliança contra inimigos comuns.
- <sup>3</sup> Veja-se o caso dos dois “panes” de “O Arco e o Cesto” (2003 [1966]) e *Crônicas dos Índios Guaiáquis* (1972). “Krembegi é o mundo Aché invertido, mas nem por isso é a contraordem da ordem social existente, ele não é sua negação; à sua volta se desvela um outro tipo de ordem, um outro tipo de regras, imagem invertida, mas imagem, de toda forma, da ordem e das regras “normais” (1972, p. 219). Quanto à Chachubutawachugi, sua insistência em manter-se homem, embora perdido como caçador, o torna “invisível”. Os Aché não lhe consignam um lugar especial que sua totalidade não prevê (1972, p. 217).
- <sup>4</sup> Reservo o uso do itálico para indicar termos nativos. O conjunto desses vocábulos é partilhado pelos falantes da língua portuguesa no Brasil, sem que contudo os valores semânticos sejam aí uniformemente distribuídos ou homogêneos. Através do grifo também proponho distinguir termos de uso preferencial ou exclusivo dos contextos verbais sob análise.

- 5 O recurso a emboscadas e tocaias como método de assassinato em sistemas de vinganças é recorrente, conforme sustenta Wadley (2003), que propõe ainda uma análise funcional e intercultural desse método e da traição de pactos de apaziguamento. Menos difundida parece ser a convocação de terceiros como homicidas, possivelmente em virtude de regras mais positivas concernentes às obrigações de vingança. Sobre o papel de *bandidos* nos processos de *vendetta* na Calábria, ver Brogger (1968).
- 6 Em uma sociedade dotada de aparelho burocrático central, os praticantes de crimes de vingança tornam-se inevitavelmente foragidos da lei, mas nem por isso são excluídos das teias de relações comunitárias, sobretudo na medida em que conseguem evitar envolver-se em práticas ilegais mais condenáveis, como os assaltos e o tráfico de drogas. Impedidos de circular livremente nos ambientes públicos e de se engajarem em atividades produtivas formais, sua força armada torna-se muitas vezes um modo de vida socialmente plausível, embora não legal. O apoio armado pode e é com frequência um modo de retribuição à proteção que desfrutam por parte de parentes e *amigos*. Villela analisa, acerca do sertão pernambucano, as complexas ligações das forças políticas oficiais com os ilegalismos (2004). No que se refere aos termos dos vínculos entre foras-da-lei e o restante da comunidade, muitos dos *insights* de Brogger (1968) quanto ao papel de *bandidos* nos processos de *vendetta* na Calábria dos meados do século XX são pertinentes no universo social sertanejo. O sertão nordestino também consagrou uma forma de banditismo rural, denominado cangaço, de características próprias, mas com muitos pontos de cruzamento com o sistema de vingança. Para uma caracterização da *amizade* nas relações de apoio armado, ver Marques (2011).
- 7 Permito-me transportar a etimologia proposta por Latour & Woolgar (1996) a respeito do fato científico para o fato social.

## Referências bibliográficas

BARBOSA, Gustavo B.

2004 “A socialidade contra o Estado: a antropologia de Pierre Clastres”, *Revista de Antropologia*, vol. 47 (2), pp. 529-576.

BATESON, Gregory

2008 [1936] *Naven. Um exame dos problemas sugeridos por um retrato composto da cultura de uma tribo da Nova Guiné, desenhado a partir de três perspectivas*, São Paulo, Editora da Universidade de São Paulo.

BROGGER, Jan

1968 “Conflict Resolution and the Role of the Bandit in Peasant Society”. *Anthropological Quarterly*, 41(4), pp. 229-240.

CLASTRES, Pierre

1972 *Chronique des indiens Guayaki. Ce que savent les Aché, chasseurs nomades du Paraguay*, Paris, Plon.

1975 “Entretien avec Pierre Clastres. Réflexions sur l’Etat”, *L’Anti-Mithes*, n. 9 (Disponível em <http://www.plusloin.org/textes/clastres.pdf>).

2003 [1962] “Troca e poder: filosofia da chefia indígena”, in \_\_\_\_, *A Sociedade contra o Estado*, São Paulo, Cosac & Naify, pp. 43-64.

2003 [1963] “Independência e exogamia”, in \_\_\_\_, *A Sociedade contra o Estado*, São Paulo, Cosac & Naify, pp. 65-94.

2003 [1966] “O arco e o cesto”, in \_\_\_\_, *A Sociedade contra o Estado*, São Paulo, Cosac & Naify, pp. 117-144.

2003 [1973] “Da tortura nas sociedades primitivas”, in \_\_\_\_, *A Sociedade contra o Estado*, São Paulo, Cosac & Naify, pp. 193-204.

2003 [1974] “A sociedade contra o Estado”, in \_\_\_\_, *A Sociedade contra o Estado*, São Paulo, Cosac & Naify, pp. 205-234.

2004 [1977a] “Arqueologia da violência”, in \_\_\_\_, *Arqueologia da Violência*, São Paulo, Cosac & Naify, pp. 229-270.

2004 [1977b] “Infartúnio do guerreiro selvagem”, in \_\_\_\_, *Arqueologia da Violência*, São Paulo, Cosac & Naify, pp. 271-317.

2004 [1978] “Os marxistas e sua antropologia”, in \_\_\_\_, *Arqueologia da Violência*, São Paulo, Cosac & Naify, pp. 211-228.

CHANDLER, Billy Jaynes

1980 *Os Feitosas e os sertões dos Inhamuns*, Fortaleza, Universidade Federal do Ceará, Civilização Brasileira.

COSTA PINTO, Luís A.

1949 “As lutas de família no Brasil (era colonial), *Revista do Arquivo Municipal*, ano VIII, vol. LXXXVIII, pp. 7-125.

DELEUZE, Gilles & GUATTARI, Felix

1980 *Mille Plateaux. Capitalisme et Schizophrénie 2*, Paris, Les Éditions de Minuit.

FOUCAULT, Michel

1994 [1981] “Les mailles du pouvoir”, in DÉFERT, Daniel & EWALD, François (orgs.), *Dits et Écrits III*, Paris, Gallimard.

KOSTER, Henry

1942 [1817] *Viagens ao Nordeste do Brasil*, São Paulo, Cia. Ed. Nacional.

LÉVI-STRAUSS, Claude

1967 [1947] *Les structures élémentaires de la parenté*, Paris, La Haye, Mouton et Co.

LATOUR, Bruno & WOOLGAR, Steve

1996 *La vie de laboratoire. La production des faits scientifiques*, Paris, La Découverte/Poche.

MARQUES, Ana Claudia

2002a *Intrigas e Questões. Vingança de família e tramas sociais no sertão de Pernambuco*, Rio de Janeiro, Relume Dumará.

2002b “Política e questão de família”, *Revista de Antropologia*, vol. 45 (2), pp. 417-442, jul.-dez.

2007 “Apresentação”, in MARQUES, Ana Claudia (org.), *Política, Conflito e Relações Pessoais*, Campinas, Editora Pontes, pp. 7-25.

2011 “*Intrigas and Questões. Blood Revenge and Social Network in Pernambuco, Brazil*”, in DESCHARMES, Bernadette; HEUSER, Eric Anton; KRUGER, Caroline & LOY, Thomas (eds.), *Varieties of friendship. Interdisciplinary perspectives on social relationships*, Göttingen, V&R unipress, pp. 337-354.

MARQUES, A. C., CHAVES, C. A & COMERFORD, J.  
2007 “Traições, intrigas, fofocas, vinganças. Notas para uma abordagem etnográfica do conflito”, in MARQUES, Ana Claudia (org.), *Política, Conflito e Relações Pessoais*, Campinas, Editora Pontes, pp. 27-55.

TAYLOR, Anne-Christine  
2006 “Devenir Jivaro. Le statut de l’homicide guerrier en Amazonie”, *Cahiers d’anthropologie sociale*, Paris, Éditions de l’Herne, pp. 67-84.

VILLELA, Jorge L. M.  
2004 *O povo em armas. Violência e política no sertão de Pernambuco*, Rio de Janeiro, Relume Dumará.  
2009 “Família como grupo? Política como agrupamento?”, *Revista de Antropologia*, 52 (1), pp. 201-245, jan.-jun.

WADLEY, Reed  
2003 “Lethal treachery and the imbalance of Power in Warfare and feuding”, *Journal of Anthropological Research*, vol. 59 (4), pp. 531-554.

ABSTRACT: One of the central ideas of Pierre Clastres’s work is that in primitive societies violence plays the political role of conjuration of the State, becoming, in this sense, the foundation of its social ordination. The following article proposes an approximation of the author’s approach to the *family matters*, subject of ethnography in Pernambuco hinterland ten years ago. Inspired by Clastres and reconfiguring the terms of his opposition between societies with State and societies against the State, this paper aims to elucidate the simultaneity of both multiple and antithetical principles of social ordination not only in primitive societies, but also in the complexes ones.

KEY-WORDS: State, against-State, family, order, violence.

Recebido em janeiro de 2011. Aceito em junho de 2011.

